

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 / 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Auxiliar em Enfermagem, constante no Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

§1º. Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

~~**§3º.** Os ocupantes dos cargos públicos que na data de promulgação desta lei estejam no exercício das atribuições de Técnico de Enfermagem há, no mínimo, 10 (dez) anos perante a Municipalidade e hajam concluído o correspondente Curso Técnico, com o respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem, serão enquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem fazendo jus aos benefícios inerentes ao referido cargo. (Vetado - aguardando deliberação do Poder Legislativo).~~

Art. 2º - Com a transformação do cargo de Auxiliar em Enfermagem em cargo de Técnico em Enfermagem, fica vedada qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada desde já a suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação e revoga às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 19 de agosto de 2022.


Elaine Luiz Alves
Prefeita Municipal